Ao Ouvidor de S. Paulo escrevo com a mesma recommendação pois he certo que desenganados estes dous Vassallos maos de que nam acham em V. Sa. ou no Ouvidor aquelle recurço que a sua barbaridade lhe persuade, entraram na mesma regularidade em que se acha o Arrayal de S. Anna em que mandey por justiça e cuidar na arrecadação da Real Fazenda daqui em diante tê que venha o tempo que o Regente e o Intendente chegam a dar conta do que hão cobrado e retido. O refferido hei a V. Sa. por muito recommendado. Dezejo servir a V. Sa. com a mayor vontade. D.s G.de a V. S.a. Villa Rica 25 de Novembro de 1749. M.to amante de V. S.a Sr. Governador Luiz Antonio da S.a Queiroga. *Gomes Freire de Andrade.*

INFORMAÇÃO DO CAPITÃO MÓR DE MOGY DAS CRUZES SOBRE AS MINAS DE SAPOCAHY, 1765 (*)

Quando se descubrirão as Minas da Campanha do Rio Verde, que estão da outra parte do Rio Sapocahy para as partes das Minas Geraes, e por estar esta parte neste tempo na devizão de S. Paulo por se dizer, e na paragem chamado Cachambú, mandou o Sr. General de S. Paulo o Exmo. Snr. D. Luiz Mascarenhas para Intendente da Capitação das ditas minas da Campanha ao Capitão Bartholomeu Bueno, morador na Freguezia de S. João de Atibaya, este chegando lá, veyo do Rio das Mortes o Ouvidor, cujo nome me não lembra (**) e o botou fóra daquellas minas e suas posses no dito Rio Sapocahy, dizendo-lhe que o Destricto de S. Paulo era daquelle Rio para esta parte, e para melhor formar a sua posse mandou fazer no meio daquelle Rio hum girao e sobre elle fez actos possesorios... (illegivel) ...e nesta forma se constituirão

---

(*) Este documento acompanhou a carta de 10 de Novembro de 1765 de D. Luiz Antonio de Souza ao Marquez de Oeyras.

(**) Era o Dr. José Antonio Callado.

Senhores daquella Campanha. Ao depois do anno de 1746 ou 47 descubrio Francisco Miz. Lustoza as minas de Santa Anna do Sapocahy e as deo ao manifesto ao Exmo. Snr. D. Luiz Mascarenhas e este Snr. fez o dito Lustoza Guarda-mór e Regente das ditas minas e mandou sucavar as ditas Minas por Verissimo João de Carvalho morador na Villa de Mogy das Cruzes com Ordem do Doutor Ouvidor Geral de S. Paulo o Dr. Domingos Luiz da Rocha, e como se achou conta se partiu o dito descuberto pelos mineiros que se acharão prezentes e pela grande distancia ou agrestidão dos caminhos não foi a Camara de S. Paulo tomar posse, mas sim a de Mogy mandou procuração bastante ao dito Guarda-mór Francisco Miz. Lustoza para a tomar em nome da dita Camara, e com effeito asim o fez, e nomeou a dita Camara para Almotacé das ditas Minas Antonio Luiz da Motta Cavalheiro do habito, morador no dito Arayal de Santa-Anna; este exerceu a dita occupação por muito tempo. No anno de 1748 e no mez de Julho foy a Camara de Mogy áquellas minas ractificar a sua posse, fazendo correição naquelle Arrayal adonde o Juiz ordinario que nesse tempo héra Manoel Ruiz. da Cunha fez Audiencia e os mais termos necessarios, tomando crélas e outras couzas pertencentes a dita posse, e demais pagarão os moradores Dizimos ao Dizimeiro de Mogy Manoel Lopes de Aragão, e pagando os ditos moradores capitação de seus escravos a esta Capitania, cujo Intendente era Verissimo João de Carvalho com Patente do Exmo. General de S. Paulo, cujo remetteo o dito Intendente a Villa de Mogy a Manoel Rodrigues da Cunha, e este o aprezentou na Cidade de S. Paulo ao Doutor Ouvidor Domingos Luiz da Rocha, e este o fez entregar ao Thesoureiro André Alz. de Crasto, e asim se fez em todo tempo.

Quando S. Magestade que Deus Guarde foy servido mandar recolher ao Exmo. Snr. D. Luiz Mascarenhas, que ficou Governando o Sr. Gomes Freyre de Andrada, este mandou ao dito Ouvidor do Rio das Mortes Thomaz Rubi tomar conta daquellas minas, e se lhe oppozeram os moradores della, tomando-lhe a passagem do Rio Sapocahy com poder de gente, e vendo este que não podia entrar pedio cortezmente o deixassem passar só a elle para lhe dizer o que convinha ao real serviço, e com effeito deixando passar lhe expôs que como não havia General em S. Paulo e nem se achava justiça desta Comarca que defendesse a causa devião obedecer ao seu General, que asim o determinava, e nestes

termos tomarão posse contra a vontade dos moradores ficando sempre sojeitos pelo Ordinario ao Bispado de São Paulo ainda que depois por ordem do Exmo. Bispo de Marianna tomarão posse só da Igreja de S. Anna do Sapocahy; mas ao depois foi restituida outra vez para São Paulo emthé o tempo prezente em que agora a tornarão a puxar por morte dos dous Bispos, tendo-se descuberto ao depois o Arrayal do Ouro fino, e de Cabo Verde que estão muito para cá do Rio Sapocahy.

32—Narrativa dos acontecimentos de Santa Anna do Sapucahy, 1765 (*)

No anno de 1735 se descobrio a campanha do rio verde, e foi repartida pelo Ouvidor do Rio das Mortes Cypriano Jose da Roza, e depois de a repartir chegou ao Rio Sapucahy, que dista do Arrayal da Campanha sete leguas; e no dito Rio fez ponto de divizam entre a Comarca do Rio das Mortes e a de S. Paulo. E no anno de 1745, pouco mais ou menos, mandou o Illmo. e Exmo. Snr. General Dom Luiz Mascarenhas tomar posse da camp.ª do Rio Verde que dista do Sapucahy para a parte das Geraes sete leguas, pelo Capitão Bartolomeu Correya Bueno para a governar no politico, e com alçada no Civel e crime. Chegou o dito a Campanha e tomou posse e achando se no mesmo Arraial o Cap.m

---

(*) Esta narrativa parece ser de 1765 sendo provavelmente feita a pedido de D. Luiz Antonio de Souza que a mandou registrar junto com a do Guardamór de Mogy das Cruzes; porém não a mandou por copia na collecção de documentos remettida ao Conde de Oeyras. Mostra completo conhecimento dos factos e documentos da epocha, estando em accordo com estes, menos na affirmação de que nenhum dos habitantes de Santa Anna assignou o Auto de Thomaz Rubim. Entre as assignaturas encontram-se as de Verissimo João de Carvalho (Intendente), Antonio José da Rocha (Escrivão), Antonio Luiz da Motta (Almotacé), João Teixeira Ribeiro (Almotacé) e Thomaz Martins (Almotacé), sendo estes os unicos nomes communs a este Auto e os documentos da Camara de Mogy das Cruzes. Encontra-se a versão mineira dos mesmos factos na carta de Gomes Freire (II 30) e de Luiz Diogo (IX, 3, c).